



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 564/2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1º - Instituir a Comissão Municipal das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças:

Profissional de Nível Superior:

Antônio Paulo da Silva – Enfermeiro Padrão COREN nº 79856;

Profissionais de Nível Médio:

Vanderleya Silva de Medeiros – Auxiliar de Epidemiologia;

Maria Suzana Miguel – Vacinadora;

Equipes dos Programas:

PACS, PSF e Agentes de Combate ao Aedes;

2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, em 10 de Abril de 2000.



ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

LEI N.º 258/2000 DE 20/04/2000.

(Origina do Poder Legislativo)

(Autoria do Ver. João da Silva Reis)

SÚMULA: "Da denominação a RUA Projetada B do Conjunto Habitacional Paineiras, que passará a denominar-se Rua Waldomiro Zaninetti, e dá outras providências.**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte**LEI:****Art. 1.º)** - Fica denominado Rua Waldomiro Zaninetti a Rua Projetada B do Conjunto Habitacional Paineiras, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaity, Estado do Paraná.**Art. 2.º)** - O Prefeito Municipal deverá colocar placa indicativa no referido local.**Art. 3.º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil. (20.04.2000).**ROQUE JORGE FADEL**
PREFEITO MUNICIPALLEI N.º 259/2000 DE 20/04/2000.
(Origina do Poder Executivo)**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo

Municipal a celebrar contrato de convênio com instituições financeiras e entidades representativas dos seus servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, para concessão de empréstimos e/ou contratações de seguros aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte**LEI:****Artigo 1.º)** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de convênio com instituições financeiras e entidades representativas dos seus servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.**§ 1.º)** - A Prefeitura Municipal fica obrigada a descontar em folha de pagamento de seus funcionários ou servidores, desde que expressamente autorizado por eles, os valores devidos às associações, sindicatos ou a favor de terceiros, com base nos convênios firmados com aquelas entidades.**§ 2.º)** - As autorizações dos funcionários ou servidores para desconto em folha serão feitas em duas vias, de igual teor, ficando uma arquivada junto a Divisão de Pessoal, responsável pelo desconto, e outra no órgão que deu origem ao desconto.**Artigo 2.º)** - As parcelas mensais não poderão exceder a 1/3 (um terço) dos vencimentos correspondentes ao salário e proventos dos servidores e pensionistas.**Artigo 3.º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil. (20.04.2000).**ROQUE JORGE FADEL**
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 565/2000 DE 28/04/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,**RESOLVE****Art. 1.º)** - ANULAR a Portaria n.º 561/2000 de 10/04/2000, que EXONEROU a pedido, o servidor desta Municipalidade o Senhor: BENEDITO FERREIRA DE MORAIS, cargo de ELETRECISTA DE AUTOMOTORES, portador da RG n.º 3.803.394-8-SSP-PR, e do CPF/MF n.º 086.824.938-61, a partir desta data.**Art. 2.º)** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**COMUNIQUE-SE****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** aos vinte e oito dias do mês de Abril, do ano de dois mil. (28/04/2000).**ROQUE JORGE FADEL**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 564/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:****1.º** - Instituir a Comissão Municipal das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças:

Profissional de Nível Superior:

Antônio Paulo da Silva - Enfermeiro Padrão COREN n.º 79856;

Profissionais de Nível Médio:

Vanderleya Silva de Medeiros - Auxiliar de Epidemiologia;

Maria Suzana Miguel - Vacinadora;

Equipes dos Programas:

PACS, PSF e Agentes de Combate ao Aedes;

2.º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação**3.º** - Registre-se. Publique-se e Compre-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,**
em 10 de Abril de 2000.**ROQUE JORGE FADEL****CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**MUTUÁRIOS TEM PRAZO PARA INICIAR CONSTRUÇÃO EM
LOTES DOADOS PELA PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Ibaity, através do Departamento de Promoção Social, já doou 80 lotes urbanizados a pessoas interessadas e que devidamente cadastradas, foram visitadas pelas assistentes sociais do município. A Ação Social do município, já algum tempo vinha fazendo um trabalho junto a comunidade para diminuir a carência habitacional, e também para a execução de um projeto de desfavorecimento de Ibaity, oportunizando a estas famílias melhores condições de moradia, com água tratada, e energia elétrica.

Em meados do mês de maio do ano passado, dezenas de famílias sem-teto, invadiram uma área de terra doada a Cohapar para o início da construção de um Conjunto Habitacional que teria a mesma finalidade. Após intensas negociações com o Prefeito Municipal, os invasores concordaram em se retirar do local, para que a municipalidade pudesse iniciar os trabalhos de arruamento e medição dos lotes.

O município firmou ainda um convênio com o CREA-PR, para garantir também a plan-



Uma panorâmica da construção nos lotes doados pela Prefeitura.

ta para a construção em alvenaria, através do Projeto Casa Fácil. Além de determinar o arruamento, demarcação e limpeza dos lotes. O programa de moradia a baixa renda preve que o mutuário sorteado não se interessando pelos mesmos deverá ceder para outro sem qualquer ônus, evitando assim os especuladores, observados o preenchimento dos quesitos necessários para o Programa.

Passado um ano da invasão dos sem-tetos, no local entregue pela municipalidade, para a construção das casas, pode-se observar poucas construções. Na Segunda parte do

Programa, a Prefeitura Municipal distribuiu lotes no último dia 29 de março do corrente, estabelecendo um prazo de 60 dias para o início da construção. Este prazo se expira no próximo dia 30 de maio, quando novamente, o Departamento de Promoção Social irá visitar todas as famílias agraciadas com o terreno, verificando "in loco" o motivo do não aproveitamento do lote destinado à construção de moradias. O que se pode perceber é que muitas vezes não estão sendo aproveitados os lotes pelos mutuários, mas nas proximidades ainda é visto a construção de

barracos irregulares, e em locais não permitidos.

Programas para a Construção de Moradias à pessoas carentes, são desenvolvidas por várias entidades, e o que é necessário, é que a Associação dos Sem Tetos, entre em contato com estas entidades. Em Curitiba, O Rotary Club, desenvolve um Programa de Auxílio à Pessoas Carentes, através da Construção de Moradias de baixo custo, que é um verdadeiro exemplo. Este Programa pode ser visitado na Moradias Santa Cecília, no Bairro Jardim da Ordem, região do Tatuquara, em Curitiba.

GOVERNADOR JAIME LERNER
PODERÁ VIR A IBAITI DIA 22 DE MAIO

A assessoria do Governador Jaime Lerner, manteve contato esta semana com a Prefeitura Municipal de Ibaity, para acertar detalhes sobre a possível vinda do Governador a nossa cidade, para inauguração da Usina de Reciclagem do Lixo no próximo dia 22 de maio. Uma antiga reivindicação para a solução do lixo urbano, a Usina de Reciclagem do Lixo de Ibaity, tem a capacidade para processar 10 toneladas de lixo diariamente, e irá empregar num primeiro momento cerca de 10 trabalhadores, somente no processo de reciclagem, além da mão de obra utilizada na coleta do lixo, servindo também para geração de rendas e empregos. Em contato com nossa reportagem o Prefeito Municipal Roque Fadel manifestou a satisfação por parte do Poder Público Municipal em entregar mais esta obra a população, salientando "que os recursos advindos da reciclagem do lixo, servirá



para a própria usina e aquisição de novos equipamentos para a melhoria na coleta do lixo urbano" garantiu o Prefeito. Além da separação dos materiais

plástico, vidros, ferros e outros, haverá também o aproveitamento do adubo orgânico, que serão repassados aos nossos produtores a baixo custo. É a intenção

os serviços na Usina de Reciclagem do Lixo, com aproveitamento da mão de obras dos próprios catadores